

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Odontólogo e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Odontólogos, com carga horária semanal de 24h, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo processo seletivo nº 001/2022.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As contratações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 035/2023

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Odontólogo e dá outras providências.

A contratação de um odontólogo 24 horas, objeto do presente projeto de lei é de extrema necessidade, pois necessita-se de um profissional para desenvolver o programa PSE – Programa Saúde Bucal nas Escolas, o qual é baseado na parceria entre Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação. Nas escolas, com ambiente privilegiado para práticas de promoção da saúde e de prevenção de doenças, incluem palestras, áudios e vídeos, teatros, além de práticas de escovação e higiene bucal de crianças e adolescentes. O Programa oferece aos participantes Kits com material: escova, pasta dental e fio dental para realizar as demonstrações com os alunos. O Programa é realizado em todas as escolas municipais, creches e APAE, envolvendo profissionais como: Dentistas, Aux. de Dentista, Agentes Comunitárias de Saúde, Professores entre outros. O Projeto visa atender uma demanda de aproximadamente mil crianças.

Sendo que o outro odontólogo será chamado quando efetivamente estiver funcionando a Unidade de Saúde que está sendo reformada para receber o ESF 04, bem como, considerando a grande demanda de trabalho exigida para estes profissionais nas unidades de saúde não podemos ficar sem esse serviço tão essencial a população arvorezinhense.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal